



B. Gasim

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO REUNIÃO DE 2026/03/06

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: 2.4. Fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Batista, n.º 2, 2.º C, Mafra - Celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado - Regime Excecional. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2026/5320, elaborada a 27 de fevereiro de 2026, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 2 de março de 2026, bem como o despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 3 de março do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra e, ainda, com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, a atribuição, ao agregado familiar respeitante ao processo identificado na referida Informação, atenta a respetiva vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional, da fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Batista, n.º 2, 2.º C, Mafra de tipologia 1, mediante a celebração de um contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria -----

Votos a favor: 21. Vereadores e o Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:


















